



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL E PELA EMPRESA – IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EM 12 ( DOZE ) MESES, COM FULCRO NO INCISO II, DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Areal, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF sob o n.º 06.136.952/0001-13, com sede oficial na Praça Duque de Caxias n.º 39, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente - Denilson da Silva, brasileiro, casado, servidor público, legalmente investido no cargo de Presidente da Câmara de Vereadores, portador da carteira de identidade sob o n.º 09794590-1 – IFP-RJ e do CPF-MF sob o n.º 073.321.437-12.

**CONTRATADA:** IDEL Soluções Assessoria Contábil Ltda, empresa estabelecida na Estrada do Bizzo, n.º 40 – fundos, centro, no município de Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.509.595/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representando pelo seu sócio administrador - Pierre de Faria Felipe, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade profissional n.º 127223/0-0, expedida pelo CRC/RJ e do CPF sob o n.º 036.233.757-80, residente e domiciliado na Rua Werneck, n.º 451, no distrito de Bemposta, no município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 ( doze ) meses, passando o seu término para o dia 31 de maio de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima que prevê esta prorrogação ora realizada, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 31 de maio de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 010310001.2.033000.3.3.90.39.99.00.00.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização contida no Processo Administrativo n.º 112 / 2020, e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

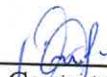
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 ( duas ) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Areal-RJ, 29 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante:

Câmara Municipal de Areal

Presidente:

Denilson da Silva

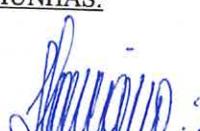
  
\_\_\_\_\_  
Contratada:

Sócio administrador:

Pierre de Faria Felipe

TESTEMUNHAS:

1-

  
NOME: FLAVIANO RENATO GUIDO BRAGA.  
CPF: 075.274.207-82  
RG n.º: 075.274.207-82. M. 838058. SSP-MG

2-

  
NOME: LUIS AURELIO ZIMBARÃO RIBEIRO  
CPF: 087.194.957-14  
RG n.º: 11493061-3